



RESOLUÇÃO COFILB Nº 01/2020

O Colegiado de Curso de Bacharelado em Filosofia do Departamento de Filosofia, da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Instituir e regulamentar a Monografia e o Artigo Científico como modalidades de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), requisito obrigatório constante na matriz curricular do curso, conforme apresentado:

Matriz curricular (currículo 6)			Matriz curricular (currículo 6)		
Código	Nome	Horas	Código	Nome	Horas
ATV600	Monografia	120	ATV600	Artigo Científico	120

1 - DAS MODALIDADES

Monografia: A monografia é o principal estilo de texto acadêmico-científico pelo qual as pesquisas acadêmicas se submetem à avaliação. Em uma monografia são apresentados pontualmente os problemas, a justificativa, os objetivos, a metodologia utilizada, a bibliografia e os resultados da pesquisa. O formato da monografia é mais inflexível e pré-estabelecido, visando a avaliação do trabalho. A avaliação da monografia será realizada por uma banca examinadora, mediante cerimônia de defesa. Em nível de bacharelado, não há requisito de originalidade, mas o trabalho tem de apresentar rigor argumentativo, domínio dos conceitos e da bibliografia básica. O texto final da monografia deverá ser arquivado na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso.

Artigo Científico: Assim como a monografia, o artigo científico apresenta resultados de uma pesquisa e deve se submeter aos critérios acadêmicos, mas a estruturação do texto é mais flexível. Enquanto a monografia é endereçada a uma banca examinadora, o artigo é endereçado a um periódico da área. O formato do artigo visa privilegiar o desenvolvimento de



ideias e/ou a interpretação crítica de conceitos e obras. Nesta modalidade, o trabalho será avaliado por uma comissão de revisores (pareceristas) indicados pelo orientador. Depois de aprovado, o aluno será incentivado a submeter o artigo para publicação. O texto final deverá ser arquivado na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso.

Os critérios para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, em cada uma destas modalidades, encontram-se explicitados no Anexo desta Resolução.

2 - DA MATRÍCULA

Art. 2º - O processo de matrícula acontecerá a partir do penúltimo semestre para conclusão do curso (podem matricular-se somente alunos com acúmulo de créditos o suficiente para conclusão em dois semestres). O discente entrará em contato com o Colegiado/Seção de Ensino, solicitando a matrícula e informando o docente orientador (que deverá estar ciente e de acordo). Competirá ao presidente do colegiado indicar os professores orientadores para os alunos que não tiverem professor orientador.

3 - DA ORIENTAÇÃO

Art. 3º - A orientação do TCC deverá ser realizada por um docente efetivo ou substituto do Departamento de Filosofia - DEFIL.

I - A orientação fora do quadro de professores do DEFIL deverá ter aprovação do Colegiado.

II – O docente orientador terá o crédito de 30 horas por semestre, independente da quantidade de orientandos.

Art. 4º - Compete ao professor orientador:

I - Estabelecer um cronograma de atividades a ser desenvolvido pelo aluno.

II - Acompanhar o aluno em todas as fases do trabalho, desde o planejamento até a sua conclusão.



III- Informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação.

IV - Presidir e formar a banca examinadora do trabalho por ele orientado, na modalidade Monografia.

V - Presidir e formar a comissão de revisores (pareceristas), na modalidade Artigo Científico.

VI - Emitir o parecer sobre a aprovação ou reprovação do discente e encaminhar a nota final ao Colegiado.

VII - Validar e autorizar a disponibilização do TCC na Biblioteca Digital/BDTCC.

VIII – Abrir o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para anexar a versão revisada do TCC, seguindo as orientações do tutorial de submissão do SISBIN e as normas da Resolução CEPE 7210.

Art. 5º - Compete ao aluno:

I - Indicar o orientador, o tema e a modalidade de seu trabalho de conclusão de curso.

II - Cumprir as normas e regulamentação próprias da modalidade escolhida.

III - Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com seu orientador.

IV- Submeter a versão revisada do TCC na plataforma da Biblioteca Digital, seguindo as orientações do tutorial de submissão do SISBIN e as normas da Resolução CEPE 7210.

4 - DA AVALIAÇÃO

Art 6º - Quanto à avaliação do TCC na modalidade Monografia, são seguidos os seguintes procedimentos:

I - O professor orientador irá indicar a banca examinadora. A banca deve ser formada por três (3) membros, incluindo o professor orientador e dois (2) outros examinadores (com a titularidade mínima de mestrado). Excepcionalmente, o colegiado poderá aceitar a indicação de bancas com apenas dois (2) examinadores.

II - A defesa da monografia será agendada na secretaria do Departamento de Filosofia, pelo professor orientador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante preenchimento



de formulário próprio e entrega de cópia digital da monografia. A defesa não será agendada e, conseqüentemente, não será realizada, sem a entrega da monografia.

III - O aluno deve encaminhar a cada membro da banca examinadora um exemplar da monografia, em formato digital (e também impresso, caso seja solicitado), no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antecedentes à data da avaliação.

IV - Cada examinador integrante da banca de avaliação atribuirá uma nota, com valor de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação da monografia. A nota final será resultante da média aritmética dos valores atribuídos pelos componentes da banca examinadora, e somente será registrada no sistema de controle acadêmico após a entrega da versão final corrigida do TCC ao professor orientador. Será aprovado o aluno que obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis). Não há recuperação da nota atribuída à monografia, sendo a reprovação, quando ocorrer, definitiva.

V - A banca, após promover a avaliação da monografia, deverá preencher parecer sobre o trabalho, indicando ter sido “aprovado”, “aprovado com indicação de alterações” ou “reprovado”. No caso de aprovação “com indicações de alterações”, as mudanças necessárias devem ser descritas. O parecer deve ser entregue ao Colegiado de Filosofia, devidamente assinado pelos membros da banca.

VI - A versão final da monografia deverá ser encaminhada à Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso. O TCC só será considerado definitivamente aprovado, com devido lançamento de nota, após o acadêmico entregar a versão final corrigida ao professor orientador para o início da tramitação do documento via SEI e BDTCC. Cabe ao orientador verificar se o aluno fez de fato as correções exigidas pela banca.

Art. 7º - Quanto à avaliação do TCC na modalidade Artigo Científico, são seguidos os seguintes procedimentos:

I - O professor orientador irá indicar a comissão de revisão. A comissão deve ser formada por três (3) membros, incluindo o professor orientador e dois (2) outros revisores (com a titularidade mínima de mestrado). Excepcionalmente, o colegiado poderá aceitar a indicação de comissões com apenas dois (2) revisores.



II - A data de entrega dos pareceres será agendada na secretaria do Departamento de Filosofia, pelo professor orientador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante preenchimento de formulário próprio e entrega de cópia digital do artigo.

II - O aluno deve encaminhar a cada membro da comissão um exemplar do artigo, em formato digital (e também impresso, caso seja solicitado), no prazo mínimo de quinze (15) dias antecedentes à data de entrega dos pareceres.

III - Cada examinador integrante da comissão atribuirá uma nota, com valor de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação do artigo. A nota final será resultante da média aritmética dos valores atribuídos pelos componentes da comissão, e somente será registrada no sistema de controle acadêmico após a entrega da versão final corrigida do TCC ao professor orientador. Será aprovado o aluno que obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis). Não há recuperação da nota atribuída ao artigo, sendo a reprovação, quando ocorrer, definitiva.

IV - A comissão, após promover a avaliação do artigo, deverá preencher parecer sobre o mesmo, indicando ter sido “aprovado”, “aprovado com indicação de alterações” ou “reprovado”. No caso de aprovação “com indicações de alterações”, as mudanças necessárias devem ser descritas. O parecer deve ser entregue ao Colegiado de Filosofia, devidamente assinado pelos membros da comissão.

V - O Docente Orientador emitirá um parecer sobre a situação do aluno no final do semestre, a documentação será arquivada na pasta do discente no Colegiado/Seção de Ensino;

VI - A versão final do artigo deverá ser encaminhada à Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso. O TCC só será considerado definitivamente aprovado, com devido lançamento de nota, após o acadêmico entregar a versão final corrigida ao professor orientador para o início da tramitação do documento via SEI e BDTCC. Cabe ao orientador verificar se o aluno fez de fato as correções exigidas pela comissão.



5 - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º - Os casos não descritos ou situações omissas nesta Resolução serão julgados pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º - Fica revogada a Resolução COFIL 003/2013, de 16 de outubro de 2013.

Art. 10º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 2 de Julho de 2020.

Professor Guilherme Araújo Cardoso
Coordenador do Curso de Bacharelado em Filosofia.



ANEXO

Em aditivo à Resolução COFILB N° 01/2020, o Colegiado de curso de Bacharelado em Filosofia delibera como critérios para elaboração das diferentes modalidades de TCC:

1. Monografia:

- Deve contar no mínimo 25 páginas e no máximo 50 páginas.
- Formatação: letra times new roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens esquerda e direita 3,0 cm, margens superior e inferior 2,5 cm, parágrafo 1,25 cm.

- ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS:

- a) Folha de rosto: nome da Universidade, do Instituto, do Curso, Título da monografia, nome do(a) graduando(a), professor(a) orientador(a), local e data.
- b) Indicação dos professores da banca, data de avaliação.
- c) Dedicatória (opcional)
- d) Agradecimentos (opcional)
- e) Resumo (até 250 palavras) e palavras-chave (até 5)
- f) Lista de figuras e tabelas (opcional)
- g) Sumário.

- ELEMENTOS TEXTUAIS:

- a) Introdução: inclui o tema a ser abordado, a justificativa para o desenvolvimento da pesquisa, os objetivos que nortearam a pesquisa, a metodologia empregada, os principais conceitos a que se recorreu no estudo, a sequência dos capítulos desenvolvidos.
- b) Capítulos (no mínimo dois).



c) Conclusão: inclui uma reflexão (hipótese, conclusão, considerações) sobre o problema indicado na introdução. Pode conter projeção de pesquisas futuras.

d) Referências: de acordo com as regras estabelecidas pela NBR 6023.

- AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

Para a avaliação da monografia, deverão ser entregues na Secretaria do curso de Filosofia, com, pelo menos quinze (15) dias de antecedência da defesa, três cópias da monografia: uma para o orientador e duas para os outros dois membros da Banca. As monografias serão avaliadas por escrito e oralmente perante a Banca no seguinte esquema: i) vinte (20) minutos de apresentação oral por parte do bacharelado; ii) vinte (20) minutos de arguição por cada um dos membros da Banca com vinte (20) minutos de réplica por parte do bacharelado. Os critérios a serem seguidos, sem prejuízo de outras considerações quanto à qualidade do trabalho, são:

a) utilização dos conceitos e de um referencial teórico coerente;

b) eficácia dos procedimentos metodológicos utilizados;

c) correção e pertinência do “aparato de erudição” (referências bibliográficas);

d) construção e fundamentação de hipóteses;

e) Capacidade lógico-argumentativa;

f) utilização apropriada das fontes;

g) organização, coesão e ordenação lógica do plano da obra (partes, capítulos, subdivisões, etc.);

h) verificação dos aspectos gramaticais e normas de apresentação dos trabalhos acadêmicos.



2. Artigo científico:

- Deve contar no mínimo 15 páginas e no máximo 25 páginas.
- Formatação: letra times new roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens esquerda e direita 3,0 cm, margens superior e inferior 2,5 cm, parágrafo 1,25 cm.
- Deve comportar:
 - a) Título e, opcionalmente, subtítulo, na primeira página. O título e o subtítulo devem ser separados por dois pontos (:).
 - b) Nome do autor, acrescentando-se a titulação, atuação e e-mail em nota de rodapé, bem como a indicação do professor orientador e que o artigo consiste em trabalho de conclusão de curso.
 - c) Resumo (até 250 palavras) e palavras-chave (até 5).
 - d) Título/subtítulo, resumo e palavras-chave em língua estrangeira.
 - e) Introdução: descrevendo a temática, os problemas, os objetivos, a metodologia, os principais conceitos e as hipóteses defendidas.
 - f) Desenvolvimento do artigo, segundo seções e subseções numeradas.
 - f) Conclusão: inclui uma reflexão (hipótese, conclusão, considerações) sobre o problema indicado na introdução. Pode conter projeção de pesquisas futuras.
 - g) Referências: de acordo com as regras estabelecidas pela NBR 6023.

Para a avaliação do artigo, deverão ser encaminhados à comissão de revisores, com, pelo menos trinta (30) dias de antecedência do encerramento do semestre, três cópias digitais do artigo (também impressas, se solicitado pelos membros): uma para o orientador e duas para os outros dois membros da comissão. Os artigos serão avaliados por escrito dentro do prazo de quinze (15) dias e enviadas ao orientador com os pareceres, as notas e eventuais correções. Os



critérios a serem seguidos, sem prejuízo de outras considerações quanto à qualidade do trabalho são:

- a) utilização dos conceitos e de um referencial teórico coerente;
- b) eficácia dos procedimentos metodológicos utilizados;
- c) correção e pertinência do “aparato de erudição” (referências bibliográficas);
- d) construção e fundamentação de hipóteses;
- e) Capacidade lógico-argumentativa;
- f) utilização apropriada das fontes;
- g) organização, coesão e ordenação lógica do plano da obra (partes, capítulos, subdivisões, etc.);
- h) verificação dos aspectos gramaticais e normas de apresentação dos trabalhos acadêmicos.